DECRETO Nº 102/2.015

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a retificação da chácara (lote), denominada Chácara (lote) n° 04 da quadra 09, segundo matrícula n° 23,380, livro 2-RG, mede 20,00m de frente confrontando com a Rua 21, 20,00 m pelos fundos confrontando com o lote n° 05 de propriedade de Adelino da Silva, 44,50m pela direita confrontando com o lote n°03 de propriedade de Alexandre Miranda Chaves, 45,00m pela esquerda confrontando com a Rua 16, totalizando uma área de 895,00m² (oitocentos e noventa e cinco metros quadrados). Efetuando o levantamento das medidas perimetrais verificou-se que o terreno possui as seguintes medidas e confrontações:

20,15m (vinte virgula quinze metros) pela frente confrontando com a Rua 21, 21,50m (vinte e um vírgula cinquenta metros) pela direita confrontando com o lote n° 03 de propriedade de Alexandre Miranda Chaves, 20,00 m(vinte metros) pela esquerda confrontando com a Rua16, 20,00m (vinte metros) pelos fundos confrontando com o lote n° 05 de propriedade de Adelino Albino da Silva, perfazendo uma área total de 415,94m² (quatrocentos e quinze metros e noventa e quatro decímetros quadrados).

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, ao décimo quarto dia do mês de julho de dois mil e quinze, (14/07/2015).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal